

1.
P

Rute Oliveira

CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS

MERCADO DE ALVALADE

ATA N.º 2

1. Ao décimo nono dia, pelas onze horas, reuniu no edifício dos serviços centrais da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, código postal mil e setecentos traço cento e dezasseis, nesta Cidade de Lisboa, o júri do concurso para adjudicação de espaços comerciais no Mercado de Alvalade, deliberado pelo despacho sessenta e três, barra, dois mil e dezanove, subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia de Alvalade, para conduzir o procedimento *supra* identificado, constituído pela sua Presidente (Eng.ª) Rute Oliveira e pelos Vogais Efetivos (Dra.) Sara Magalhães e (Eng.º) João Santos.

2. A reunião teve por objetivo analisar as pronúncias dos interessados quanto à intenção deste júri de propor à Junta de Freguesia de Alvalade a exclusão da candidatura submetida por Maria Flora Reis com fundamento no disposto na alínea d) do Ponto 2.4 do Aviso do Concurso e a admissão das 3 (três) candidaturas submetidas duas por Horácio Afonso Alves – Comércio de Peixe e Marisco, Unipessoal Lda e uma por Sónia Araújo Amorim, Unipessoal Lda por, sendo tempestivas, reunirem os requisitos do ponto 2 do aviso do procedimento.

3. Deliberou assim o júri, por unanimidade, propor à Junta de Freguesia de Alvalade o seguinte:

4.1 Seja excluída a candidatura apresentada por Maria Flora Reis;

4.2 Sejam admitidas as 2 (duas) candidaturas apresentadas Horácio Afonso Alves – Comércio de Peixe e Marisco, Unipessoal Lda;

4.3 Seja admitida a candidatura apresentada por Sónia Araújo Amorim, Unipessoal Lda;

4.3 Sejam adjudicados os lugares 33/34 e 35 Mercado de Alvalade, ao candidato Horácio Afonso Alves – Comércio de Peixe e Marisco, Unipessoal Lda.

4.4 Sejam adjudicados os lugares 19 a 25 do Mercado de Alvalade, à candidata Sónia Araújo Amorim, Unipessoal Lda, que ocupa os lugares contíguos aos que concorre no atual procedimento.

5. Considerando que, a merecer provimento, a proposta do júri será desfavorável à



ALVALADE

Junta de Freguesia

candidata excluída, mais deliberou o júri, por unanimidade, antes de submeter a sua proposta a apreciação pela Junta de Freguesia de Alvalade, conceder, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da presente ata na página eletrónica oficial da Junta de Freguesia de Alvalade, para que a interessada se pronuncie, querendo, sobre o seu teor. -----

5. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas doze horas, tendo sido lavrada a presente Ata que foi rubricada e assinada pelos membros do júri do Procedimento acima identificados. -----

O Júri do Procedimento,

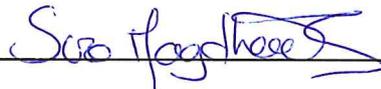
A Presidente,

Rute Oliveira



A Vogal Efetiva,

Sara Magalhães



O Vogal Efetivo,

João Santos

